



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 521 de 28 de dezembro de 2021.

*Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.*

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto do Magistério Público Municipal;

**Considerando** que professor regente municipal, o especialista em educação (Supervisor e Orientador Educacional), professor eventual, professor recuperador, professor para o ensino e uso da Biblioteca, Coordenador Pedagógico, Servente Escolar e professor de Educação Física do Pré-Escolar ao 5º Ano do Ensino Fundamental, gozará, anualmente, de férias regulamentares, nos termos do calendário escolar, coincidentemente com as férias escolares em janeiro;

**Considerando** os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal e considerando o art. 109, do Estatuto do Magistério Público Municipal, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

**Considerando** a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos;

## **Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de 1/3 à servidora **Junia Tuelher Fraga**, professora, efetiva, a contar de 03.01.2022 a 01.02.2022, nos termos do art. 62, e inciso I, e art. 109, ambos da Lei Municipal nº. 521/2013 c/c art. 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 01.08.2020 31.07.2021.

**Art. 3º** - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 28 de dezembro de 2021.

**José Elias Rodrigues Pereira**  
Prefeito Municipal

JOSE ELIAS  
RODRIGUES  
PEREIRA:429858206  
00

Assinado de forma digital  
por JOSE ELIAS RODRIGUES  
PEREIRA:42985820600  
Dados: 2021.12.28 10:51:12  
-03'00'